



Parecer nº 13/07 - CME

Aprova alteração parcial do Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Pasqualini, a vigorar a partir do ano de 2007, valida a expressão dos resultados de avaliação dos anos de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio possui entre suas atribuições, a de aprovar os regimentos das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino e emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza educacional, amparado na Lei nº 3.644/2003, considerando o exposto:

Relatório:

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte enviou a este Conselho a solicitação de alteração parcial do Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Pasqualini, em 24 de setembro de 2007 contendo a argumentação da escola sobre a alteração da forma de expressão dos resultados de avaliação dos anos de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, com pedido de regularização desta para os referidos anos.

A forma de expressão dos resultados da avaliação foi modificada pela escola, sem a devida alteração de regimento. Sendo justificada em memorando nº 114/07, encaminhado pela Escola à Secretaria Municipal de Educação e Esporte e remetido ao Conselho Municipal de Educação, no qual a escola considera que houve um entendimento equivocado no momento da construção do Regimento enviado a este colegiado com relação à expressão dos resultados da avaliação.

A Comissão de Ensino Fundamental, amparada na Legislação vigente, a LDB nº 9.394/96, a Lei Municipal nº 3.644/03 e a Resolução nº 04/2004 do Conselho Municipal de Educação considerando o processo deflagrado pelo Parecer nº 07/2007 – CME, que solicita a revisão das situações de descumprimento dos Regimentos aprovados, e o não prejuízo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Conselho Municipal de Educação



comunidade escolar, vemo-nos implicados em aprovar o pedido deste estabelecimento de ensino.

Conclusão:

A Comissão de Ensino Fundamental, após análise, conclui que a alteração parcial do Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Pasqualini está aprovada e reconhece como válida a expressão dos resultados dos anos de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006.

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes em Sessão Plenária Ordinária realizada em 27 de dezembro de 2007.

Esteio, 27 de dezembro de 2007.

Comissão de Ensino Fundamental

Silvia Maria Heissler – Relatora

Renato Luis Veiga Oliveira Junior

Roseane Sfoggia Sochacki

Presidente do Conselho Municipal de Educação